



PROJETO DE LEI N° 060/24

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), para cobrir despesas de custeio, das Unidades Orçamentárias: GABINETE, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ENSINO FUNDAMENTAL, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS MUNICIPAIS, TRABALHO E EMPREGO, SERVIÇOS DE ESPORTES, SERVIÇOS DE TURISMO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete do Prefeito
020110 – Gabinete do Prefeito
04.122.0045.2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0202 – Departamento de Administração
020210 – Administração Geral
04.122.0046.2007 – Manut das Ativ da Administração Geral
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0202 – Departamento de Administração
020220 – Despesas e Encargos do Município
04.122.0296.2043 – Manut das Sentenças Judiciais
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 260.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0202 – Departamento de Administração
020220 – Despesas e Encargos do Município
04.122.0296.2040 – Manut das Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 100.000,00
FR 01 C.A. 110.000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020530 – Ensino Fundamental-EMEFS
12.362.0152.2014 – Manut das Ativ do Ensino Médio
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500.000,00
FR 02 C.A. 230.002

02 – Poder Executivo
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
021120 – Meio Ambiente
18.541.0207.2037 – Manut das Ativ do Setor de Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0212 – Departamento de Serviços Municipais
021210 – Serviços Municipais
15.452.0181.2055 – Manut dos Serviços de **Trânsito**
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0212 – Departamento de Serviços Municipais
021210 – Serviços Municipais
15.452.0181.2038 – Manut das Atividades do Setor de Serviços Municipais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0212 – Departamento de Serviços Municipais
021210 – Serviços Municipais
15.452.0181.2055 – Manut dos Serviços de **Trânsito**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0207 – Departamento de Desenv. Econ.,Tur,Trabalho e Emprego
020720 – Trabalho e Emprego
11.334.0205.2028 – Manut das Ativ do Setor de Trabalho e Emprego
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020610 – Serviços de Esporte e Lazer
27.812.0270.2022 – Manut das Ativ do Setor de Esporte e Lazer
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
FR 01 C.A. 110.000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020630 – Serviços de Turismo
23.695.0241.2026 – Manut das Ativ do Setor de Turismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020570 – Alimentação Escolar
12.306.0142.2020 – Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 310.000,00
FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020570 – Alimentação Escolar
12.306.0142.2020 – Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
FR 01 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 6.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

***Excesso de arrecadação oriundos do Orçamento vigente.....R\$ 6.500.000,00**

Total Geral.....R\$ 6.500.000,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de março de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL